



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 108/2025

Piedade/SP, 14 de julho de 2025

**REF.: RESPOSTA À REQUERIMENTO.
INFORMAÇÕES RELACIONADAS AS FÉRIAS
DOS SERVIDORES DA PASTA DA
EDUCAÇÃO.**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 110/2025**, de autoria do Ilmo. Vereador Wandi Augusto Rodrigues, encaminhamos as manifestações obtidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

**GERALDO PINTO
DE CAMARGO
FILHO:255417138
62**

Assinado de forma digital
por GERALDO PINTO DE
CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2025.07.16 11:56:34
-03'00'

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 14 de julho de 2025

Exmo. Prefeito Municipal

Ilmo. Chefe de Gabinete

**REF.: REQUERIMENTO Nº 110/2025 –
INFORMAÇÕES SOBRE AS FÉRIAS
DOS SERVIDORES DA PASTA DA
EDUCAÇÃO.**

Pelo presente, encaminhamos as respostas formuladas pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Pessoal, em atenção ao Requerimento nº 110/2025, que trata de informações sobre as férias dos servidores da pasta da Educação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima, consideração e respeito.



Documento assinado digitalmente

CAROLINE APARECIDA ESCANHOELA

Data: 16/07/2025 11:41:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3340-1210

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

Piedade, 2 de julho de 2025

Protocolo PMP 06351/2025/SMECEL /C.L.S/c.l.s

Prezado Senhor,
Renaldo Corrêa da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Piedade
Piedade – SP

Assunto: Esclarecimentos.

Em cumprimento ao Requerimento nº110/2025 da Egrégia Casa Legislativa deste município, apresentado na pessoa do Exmo. Vereador Wandi Augusto Rodrigues, e solicitação de informação solicitadas nas folhas anteriores cabe esclarecer:

1- As férias dos servidores da educação serão fracionadas? Se sim, de que forma?

R: Sim. As férias poderão ser fracionadas para os servidores que exercem funções de apoio administrativo e operacional nas Unidades Escolares, considerando a necessidade de funcionamento dessas unidades durante o mês de janeiro. Nesse período, as escolas permanecem abertas para realização de serviços de manutenção predial, recebimento e organização de materiais, além de atendimento à comunidade escolar.

O fracionamento será realizado de acordo com o interesse público, observando-se a legislação vigente e respeitando os direitos dos servidores.

2- Em caso de resposta positiva no questionamento anterior, foi observado o disposto no art. 69, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos de Piedade (lei 3.112/99);

R: Sim. A comunicação aos servidores sobre a possibilidade de fracionamento das férias foi realizada por meio dos responsáveis diretos, em reunião realizada no dia 09/05/2025. Na ocasião, foi informado que, caso houvesse concordância entre os servidores, parte das férias poderia ser usufruída no mês de julho, observando-se o disposto no art. 69, §3º da Lei nº 3.112/99, que condiciona o fracionamento ao interesse da Administração e à anuência do servidor.

Respeitosamente,

Kátia Cristina Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

Referente às informações sobre férias.

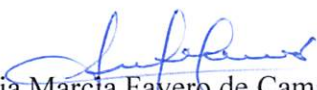
À Chefia de Gabinete

Informamos que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer solicitou férias em julho para 70 servidores da sua pasta, sendo 10 ou 15 dias de gozo no mês de julho de 2025 e o restante para saírem em janeiro de 2026.

As férias foram programadas, observando o § 3º do artigo 69 do Estatuto dos Servidores Públicos de Piedade, no qual consta que as férias poderão ser parceladas em até duas etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, **e no interesse da Administração Pública**. Nesse caso, a Secretaria de Educação que solicitou e enviou a relação de servidores que sairão de férias.

Atenciosamente,

Piedade, 30 de junho de 2025


Tania Marcia Favero de Camargo
Chefe de Divisão de Pessoal